LEI Nº 4028, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Acrescenta Ação 2479 a Programa 0012 da Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação, a Ação - 2479 – PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - EJA, da Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 01 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2022 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63617844d3c3f3.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
042.224.489-90
01/11/2022 16:49:30
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.